

e protegidos, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 297 CLA/DCRA/2022, doc. 069298608 e informação complementar em doc. SEI 069519837; // 3 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 19/08/2022, pelo Engenheiro Florestal de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou que foi realizado conforme aprovado e as mudas estão em condições satisfatórias de desenvolvimento, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 297 CLA/DCRA/2022, doc. 069298608; // 4 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas em 19/08/2022, pelo Engenheiro Florestal de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou que se encontram em sua totalidade devidamente delimitadas, como consta no Relatório de Vistoria e Atesto Técnico 297 CLA/DCRA/2022, doc. 069298608; // 5 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: · dos plantios internos com mudas DAP 3 cm se estenderá até 12/07/2023; · dos plantios internos com mudas padrão reflorestamento se estenderá até 12/07/2024; //A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87. // Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. // Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 308/2021
Processo SEI nº 6027.2021/0000314-4 Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por H. E. de C. e M. A. M., representantes da empresa PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A, inscrita no CPMF/MF sob o nº 21.876.833/0001-90, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho doc. 052145462, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 318/2021, publicado no D.O.C em 23/09/2021, página 39, doc. 052295929, e seu Aditivo-01, publicado no D.O.C em 12/08/2022, página 59, doc. 068630494, o interessado executou **parcialmente** as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua do Bosque, 1088 - Barra Funda - São Paulo - SP, sendo que conforme o Atesto Técnico nº 318/CLA-DCRA/2022, de Eng.º Agr.º de CLA/DCRA, doc. 069825979, os plantios internos foram realizados, bem como as áreas verdes e permeáveis e a calçada verde foram implantadas conforme o PCA, assim como o plantio de substituição, referentes a Torre 1 do empreendimento. 2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1. e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, na área relativa à Torre 1, na quantidade de 45 (quarenta e cinco) mudas com DAP 3,0 cm, foram executados, inclusive com a devida substituição de 11 (onze) mudas que se encontravam mortas, de acordo com o Relatório de Vistoria, doc. 069604904 e Atesto Técnico nº 318/CLA-DCRA/2022, de Eng.º Agr.º de CLA/DCRA, doc. 069825979. 3 - que a conversão de mudas em depósito ao FEM, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.9.1. e na Cláusula Sétima, foi recebida em 24/11/2021, pelo Documento de Arrecadação do Município - DAMSP nº 2021000237, docs. 055235944 e 055852778. 4 - que a entrega de mudas ao Viveiro Manequim Lopes, estabelecida no Aditivo 01, ainda não foi realizada, sendo que o prazo para cumprimento de tal obrigação se estenderá até o dia 12/02/2023, não sendo impeditivo à emissão de um recebimento parcial do empreendimento, devendo ser comprovada a sua efetivação dentro do prazo estabelecido. 5 - que a calçada verde, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.10, na área relativa à Torre 1, foi implantada conforme PCA aprovado, de acordo com o Relatório de Vistoria, doc. 069604904 e Atesto Técnico nº 318/CLA-DCRA/2022, de Eng.º Agr.º de CLA/DCRA, doc. 069825979. 6 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, na área relativa à Torre 1, foram executadas conforme PCA aprovado, de acordo com o Relatório de Vistoria, doc. 069604904 e Atesto Técnico nº 318/CLA-DCRA/2022, de Eng.º Agr.º de CLA/DCRA, doc. 069825979. 7 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 19/08/2023; dos plantios internos substitutivos se estenderá até 26/08/2023. 8 - a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial é efetuada nos termos do previsto na Portaria nº 130/SVMA-G/2013, item 42, “b”, mediante submissão do interessado à sanção prevista no Termo de Compromisso Ambiental - TCA, nos casos de descumprimento das obrigações remanescentes, valor esse que será recolhido ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEM. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório Parcial é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, as ressalvas nºs 14 e 15 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 676-20-SP-INT, publicado em 02/10/2021, doc. 053152085. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

SEI nº 6027.2022/0001037-1 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 344/2022 PMS/PA/2022
CCISA 80 INCORPORADORA LTDA, em decorrência de Plano Integrado para Edificação HIS/ HIS-2 / ZPI-1 / PA4, em imóvel localizado Avenida Guido Caloi, S/N - lote 01, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 05802-140 com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte:** 1.1.1. Árvores invasoras: 0(zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 80 (oitenta); 1.1.3. Árvores nativas: 44 (quarenta e quatro); **TOTAL: 124 (cento e vinte e quatro);** 1. 2. **Remoção:** 1. 2.1. Árvores mortas: 04 (quatro); 1. 3. **Área de doação:** 0 (zero); 1. 4. **Árvores na calçada:** 0 (zero); 1. 5. **Preservadas:** 0(zero); 1. 6. **Transplante interno:** 0 (zero); 1. 7. **Transplante Externo:** 0 (zero); 1. 8. **Plantio:** 1.8.1. Interno: 226 (duzentos e vinte e seis) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas com os seus respectivos tutores , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8. 3 Estacionamento: 0 (zero); 1. 9. **Conversão:** 1. 9.1. **FEMA:** Não; 1. 9.2. **Entrega de mudas:** 776 (setecentos e setenta e seis) mudas DAP 3,0 cm , correspondentes a 145 mudas x 5,35 , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE ,

de acordo com a 6ª Reunião da Câmara de Compensação Ambiental de 26.07.2022, e item 11.4 da Portaria 130/SVMA/2013; 1. 9.3. **Obras:** Não; 1. 10. **Implantação de calçada verde:** Sim; 1. 11. **Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Não ; 1. 12. **Intervenção em VPP:** Sim ; 1. 13. **Intervenção em Fragmento Florestal:** Não; 1. 14. **Intervenção em APP:** Não; 1. 15. **Manejo / afugentamento de fauna:** Não; 12. **EFICÁCIA 12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

SEI nº6027.2022/0001039-8 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 342/2022 PMS/PA/2022
CCISA 80 INCORPORADORA LTDA, em decorrência de Plano Integrado para Edificação HIS/ HIS-2 / ZPI-1 / PA4, em imóvel localizado Avenida Guido Caloi, S/N - lote 02, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 05802-140 com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte:** 1.1.1. Árvores invasoras: 02 (duas); 1.1.2. Árvores exóticas: 136 (cento e trinta e seis); 1.1.3. Árvores nativas: 42 (quarenta e duas); **TOTAL: 180 (cento e oitenta);** 1. 2. **Remoção:** 1. 2.1. Árvores mortas: 15 (quinze); 1. 3. **Área de doação:** 0 (zero); 1. 4. **Árvores na calçada:** 0 (zero); 1. 5. **Preservadas:** 0(zero); 1. 6. **Transplante interno:** 0 (zero); 1. 7. **Transplante Externo:** 0 (zero); 1. 8. **Plantio:** 1.8.1. Interno: 232 (duzentos e trinta e duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas com os seus respectivos tutores , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE ; 1.8.3 Calçada: 0 (zero); 1.8. 4 Estacionamento: 0 (zero); 1. 9. **Conversão:** 1. 9.1. **FEMA:** Não; 1. 9.2. **Entrega de mudas:** 5.292 (cinco mil, duzentos e noventa e duas) mudas DAP 3,0 cm , correspondentes a 989 x 5,35 , de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE , de acordo com a 6ª Reunião da Câmara de Compensação Ambiental de 26.07.2022, e item 11.4 da Portaria 130/SVMA/2013; 1. 9.3. **Obras:** Não; 1. 10. **Implantação de calçada verde:** Sim; 1. 11. **Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Sim ; 1. 12. **Intervenção em VPP:** Sim ; 1. 13. **Intervenção em Fragmento Florestal:** Não; 1. 14. **Intervenção em APP:** Não; 1. 15. **Manejo / afugentamento de fauna:** Não; 12. **EFICÁCIA 12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Processo da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC 6027.2022/0009641-1 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental
Interessados: CLAUDIO MONTEIRO
COMUNIQUE-SE Nº 450/GTAC/2022
O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:
 1 - Apresentar estudo de Avaliação Preliminar e, caso necessário, Investigação Confirmatória. Informamos que o relatório deverá ser elaborado **obrigatoriamente** em conformidade com a Decisão de Diretoria nº. 38/2017, incluindo consulta junto à agência da CETESB quanto a existência de registros no SIPO, processos físicos e digitais. Estudos em desacordo com a legislação ambiental vigente não serão analisados.

2 - Após a apresentação dos documentos solicitados recomendamos ao interessado e/ou procuradores solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para verificar se os documentos foram devidamente juntados ao processo.
 3 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.
6027.2022/0010684-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental
Interessados: MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMUNIQUE-SE Nº 451/GTAC/2022
O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:
 1 - Apresentar Parecer Técnico sobre Plano de Intervenção de Área Contaminada, a ser emitido pela CETESB, assim como cópia de todos os estudos ambientais submetidos à CETESB e de todas as manifestações emitidas pelo órgão ambiental estadual.
 2 - Apresentar cópia dos relatórios de Avaliação Preliminar, Investigação Confirmatória, Investigação Detalhada.
 3 - Apresentar o Anexo D - Declaração de Compatibilidade CETESB disponível no endereço eletrônico https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/Anexo%20D%20-%20Declarar%C3%A7%C3%A3o%20de%20Compatibilidade%20CETESB.docx
 4 - Após a apresentação dos documentos solicitados recomendamos ao interessado e/ou aos seus procuradores solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para verificar se os documentos foram devidamente juntados ao processo.
 5 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas ao processo, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2022/0006150-2 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental
Interessados: ALEX CAMPOS RODRIGUES
COMUNIQUE-SE 448/GTAC/2022
O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita a apresentação dos seguintes documentos:
 1. Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e assinada em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes;
 2. Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes;
 3. Declaração de Compatibilidade conforme Anexo B;
 4. Matrícula atualizada, de no máximo 3 meses, de todos os imóveis do projeto;
 5. Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU de todos os imóveis do projeto;
 6. Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social);
 7. Procuração/Autorização para o responsável pelo Processo Administrativo;
 8. Lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área, em curso na PMS e o motivo de atuação dos mesmos;
 9. Esclarecer o porquê não foi realizado o Relatório de Investigação Confirmatória.

10. Relatório de Investigação Confirmatória da área, de acordo com as diretrizes da DD 38/2017 e do Manual de Áreas Contaminadas da CETESB.

11. Entregar os documentos em formato PDF item por item SEPARADAMENTE;

12. Fazer vistas ao Informação Técnica 708/GTAC/2022 (mediante solicitação através do e-mail: gtacsma@prefeitura.sp.gov.br

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC., a documentação poderá ser encaminhada por meio deste e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-CLA/ DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - DAIA - COMUNIQUE-SE 941/CLA/DAIA/GTAIND/2022 - PA 6027.2019/0010135-5 - INTERESSADO: WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO.
 O Grupo Técnico de Atividades Industriais- GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA acusa o recebimento da documentação referente ao Comunique-se 524/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado no DOC no dia 07 de junho de 2022. Para prosseguimento da análise técnica solicitamos esclarecer e apresentar: 1. Em atenção ao Artigo 10º da Deliberação Normativa CONSEMA nº01/2018 indagamos: A Empresa desenvolve atividades industriais referente ao CNAE 3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda? Em caso positivo, solicitar o Licenciamento Ambiental ao órgão ambiental estadual uma vez que o citado CNAE não é integrante do Anexo I, Item II, da Deliberação Normativa CONSEMA nº01/2018. 2. Caso a Empresa não desenvolva atividades referentes ao CNAE 3250-7/03, solicitamos: 2.1 Apresentar Declaração, assinada pelo responsável legal pela Empresa, afirmando que não executa as atividades referentes ao CNAE 3250-7/03; 2.2 Reapresentar o Requerimento de Autuação de Processo Administrativo e o Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE constando somente o CNAE 2660-4/00 - Fabricação de Aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos e irradiação, integrante do Anexo I, Item II, da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018. Os demais CNAEs 4664-8/00, 4645-1/02, 4773-3/00, 3312-1/03, de comércio e manutenção, integrantes do Cartão CNPJ da Empresa, não são passíveis de Licenciamento Ambiental nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Resolução 207/CADES/2020, Deliberação Normativa CONSEMA nº01/2018 e Portaria nº05/DECONT/2018. OBS.1: O prazo para atendimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, através do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br OBS.2: Informamos que o referido PA será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação no DOC.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 128/2020 Processo nº 2017.0.105-585-2 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pela Sr. V. L.P. de S. e Sr. M. M., representantes da empresa TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CPMF/MF sob o nº 09.625.762/0001-58, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl. 336, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 128/2020, publicado no D.O.C em 09/07/2020, pag. 20, às fls. 339 a 350 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Ourives, nº 951, Sacomã - Empreendimento Jasmin, São Paulo – SP – São Paulo – S.P.; 2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados por Engº Agrº de CLA/DCRA/GTMAPP, e as mudas estão em condições satisfatórias de desenvolvimento, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 387/DCRA/GTMAPP/2021, às fls. 381 e 387 dos autos; 3 – que a conversão de mudas em depósito no FEM – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.9.1 e na Cláusula Sétima, foi recebida em 21/01/2021, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP nº 2021000006, às fls. 385/386 dos autos; 4 – que a calçada verde, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.10, foi vistoriada por Engº Agrº de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou que está presente, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 387/DCRA/GTMAPP/2021, às fls. 381 e 387 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram implantadas conforme PCA aprovado, como consta no Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 387/DCRA/GTMAPP/2021, às fls. 381 e 387 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 25/11/2022. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, a observação nº 1.3 do Apostilamento de Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2020/09037-01, emitido em 11/08/2022, à fl. 393 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Habituação de Interesse Social – HIS).

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-CLA - DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - DAIA

COMUNIQUE-SE: 934/CLA/DAIA/GTAIND/2022 - PA: 2017-0.049.564-6 Interessado: JETMOLDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI -- Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente

e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento de documentação referente ao Comunique-se 731/CLA/DAIA/GTAIND/2022, publicado no DOC no dia 28 de julho de 2022. Diante da documentação apresentada solicitamos apresentar:

1.) Apresentar o IPTU referente ao SQL: 051.213.0119-7, Rua Araripe, nº 695.

2. Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, atualizado, totalmente preenchido, constando as metragens das áreas ocupadas pela Empresa contemplando os dois imóveis: SQL 051.231.0119-7 e SQL 051.213.0148-0. O MCE tem que ser assinado pelo profissional dono da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART 28027230220996739, já apresentada, ou outro responsável técnico, mediante apresentação de nova ART, devidamente quitada, referente à responsabilidade pelas informações declaradas no MCE.

3. Reapresentar o Lay Out da Empresa conforme descrito no Item 6. Lay Out do MCE, a saber: Lay out das áreas produtivas e das áreas de estocagem e manuseio de matéria prima e produtos, assim como outras com potencial de contaminação. No desenho deverão constar todas as máquinas e equipamentos, aberturas de iluminação/ventilação e portas de acesso devidamente legendadas. Deixar claro no desenho os limites entre os dois imóveis. No Lay-out apresentado não há referência aos dois imóveis, não há referência à rua onde se localizam e à numeração.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data de publicação no DOC, no e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO 6027.2022/0002387-2 EDITAL 03/FEMA/2022

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, faz saber que:

Não tendo havido interessados cadastrados até o prazo estipulado no Edital 01/FEMA/2022 e no Edital 02/FEMA/2022, encontra-se **prorrogado o prazo para cadastramento, na SVMA, de Organizações da Sociedade Civil com atuação em ações ambientais interessadas em participar da eleição do CONFEMA:**

• **Até 19 de setembro de 2022, as OSCs interessadas deverão se cadastrar para participar da assembleia que elegerá as OSCs representantes no CONFEMA, preenchendo a ficha de cadastro disponível na página https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades/cadastramento_de_ongs/index.php?p=12996 , e encaminhando-a, junto com a documentação necessária para a Coordenação de Gestão dos Colegiados da SVMA - CONFEMA, situada à Rua do Paraíso, 387, 1º andar, Paraíso ou por e-mail a svmafema@prefeitura.sp.gov.br.**

• **Dia 07 de outubro de 2022, às 10h00, será realizada a assembleia para eleição do Conselho Suplente das OSCs que fará parte da composição do CONFEMA, no período 2022/2024. A assembleia realizar-se-á de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams. Será eleito 1 (um) representante suplente das OSCs. Para composição do CONFEMA será considerado o número de votos e gênero, conforme Decreto nº 56.021 de 31 de março de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.946 de 23 de dezembro de 2013.**

• **Informações:** tel: 5187-0137.
 Eduardo de Castro
 Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
 Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
 e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE SUPORTE

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADA: A. SETE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 22.779.964/0001-12
PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0016368-4

GBF4783 FTL4807 FYRH475
 Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADA: AGILIS SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA - CNPJ Nº 19.939.898/0001-96

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0023467-0

AYV2H83 EIJ8506 EIJW4384 FRX7481 FWX4F07
 Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADA: ATLANTA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 47.680.376/0001-58

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0011683-0

EAZ9218
 Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. - CNPJ Nº 00.886.257/0007-88

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0020268-0

RKB0H48
 Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: BR LLOGIC LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 13.521.009/0001-90

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0026334-4

EWU0492 EWU3720
 Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: CHEMEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 05.465.894/0001-09

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0025231-8

FBP0A59
 Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: DEL RICO TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - CNPJ Nº 21.552.707/0002-61

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0029683-8

CUB1025 CUE4072 CZC8C22 CZZ6G82 DPE4F67

DPE0047 DTC9F00 DUN0185 DUN0186 DVS0353

DVS0354 ESU3J75 EVU1C48 FAQ6G52 FHT2777

FJX6A15 FOG8F55 FPG8D05 FPH7595 FWL4799

GBO2I89 GBV4G01 GFM5756 JZN0I82 PUR3839

Total de Placas Autorizadas: 25

INTERESSADA: DEL RICO TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - CNPJ Nº 21.552.707/0002-61